

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO

Erueza E. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.377.044

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/12/2017

NOME

Creuza Gomes de Arruda

FILIAÇÃO

Merquiades Gomes de Arruda
Margarida Soares da Silva

NATURALIDADE

Corumbá - MS

DATA DE NASCIMENTO

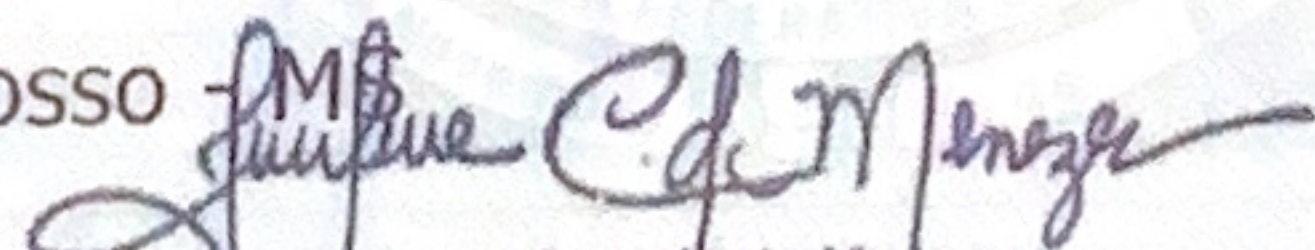
21/04/1970

DOC. ORIGEM

C N 7576 L A08 F 036

Rio Verde de Mato Grosso

CPF



Jucilene Correia de Menezes
Perita Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name

ALAIR FERREIRA BARBOSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

000.774.651-21

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

02/12/1961

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

**RIO VERDE DE MATO GROSSO INDETERMINADO
- MS**

Validade / Expiry

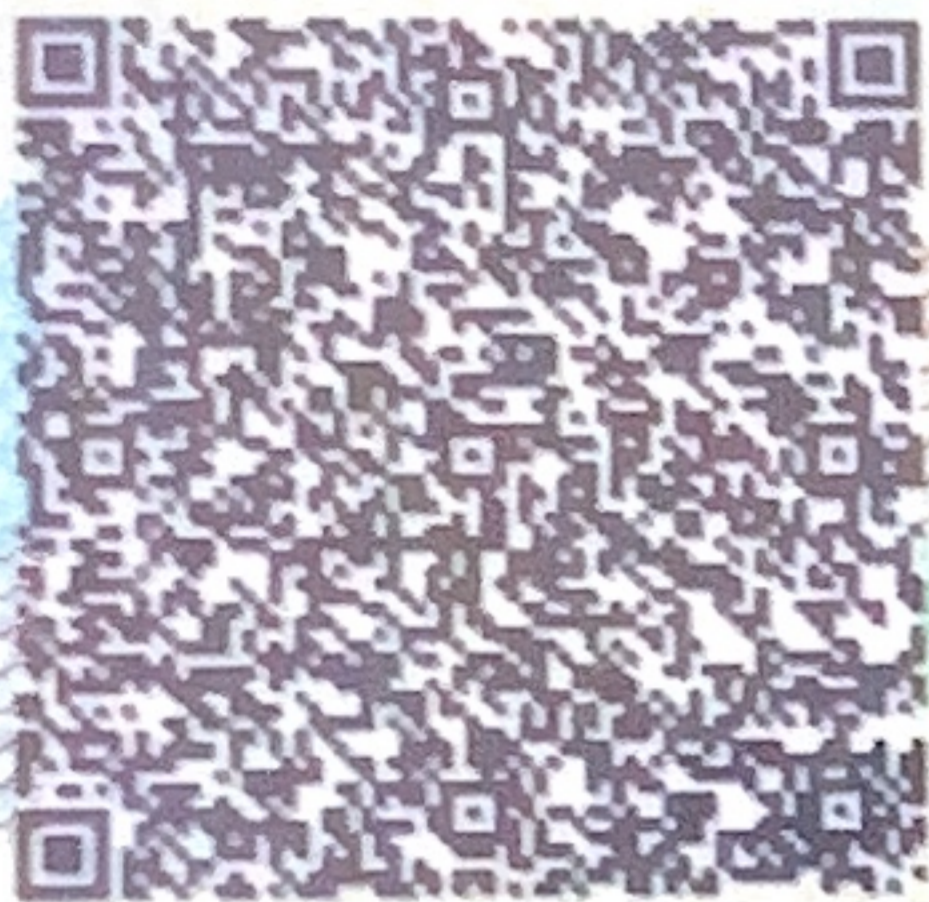


Alair Ferreira Barbosa

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10003872543



PI 052

Filiação / Filiation

JOANA FERREIRA BARBOSA

ANASTARDO DE JESUS BARBOSA

Orgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue

CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue

06 / 09 / 2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Ferreira de Freitas
PERITO PAPILOSCOPISTA

IGB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

001.227.951-05

Nome

CREUZA GOMES DE ARRUDA

Nascimento

21/04/1970



TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ALAIR FERREIRA BARBOSA

RUA MANOEL ZAINHA, 907 14.037-077 794500 - SANTA TEREZINHA
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS CEP: 79400000 (AG: 37)
ROTEIRO 13-37 10 4530

CPF/CNPJ/RANI 00000000-00000000

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1656499-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000U56794

REF: MÊS / ANO
Mai / 2025

VENCIMENTO
27/05/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 180,64



NOTA FISCAL Nº 028186636 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/05/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
50250515413826000150660010281865362004790419

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 31/2025) R\$ 85,21
Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 344/ANEEL

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/04/25	20/05/25	33	20/06/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	140	1,121620	157,02	7,38	157,02	17	26,69	0,878100
Adic. B Amarela				2,04	0,10	2,04	17	0,35	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONT. IL. PUB. CIP. MUNICIPAL				21,58	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				180,64	7,48	159,06		27,04	

CONSUMO FATURADO

Mês	Consumo (kWh)	Nº DIAS FAT
Mai/25	140	33
Abr/25	142	28
Mar/25	158	31
Fev/25	159	31
Jan/25	144	29
Dez/24	168	28
Nov/24	158	29
Out/24	187	32
Set/24	159	30
Ago/24	120	30
Jul/24	25	32
Jun/24	11	31
Mai/24	26	32
Media	123	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	132,01	1,0127	1,33
COFINS	132,01	4,6644	6,15
ICMS	159,06	17,0000	27,04

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA -
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000U56794	KWH	Total	4981	5121	1	140

Situação de Débitos

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA
ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

Identificação das Partes Contratantes

VENDEDORA: JOANA FERREIRA BARBOSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 411.042 SSP/MS inscrita no CPF(MF) 490.007.641-49 residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas nº 10, Bairro Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS. **como a VENDEDORA não sabe ler nem escrever eu ROSA FERREIRA BARBOSA**, brasileira, , solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº 4057404263 SJTC/RS e inscrita no CPF(MF) sob nº 942.422.751-53, residente e domiciliada na Rua Porfírio Gonçalves nº 951, Centro nesta cidade nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, assino a **ROGO** a presente;

COMPRADOR: ALAIR FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da CI/RG nº 001345030 SSP/MS inscrito no CPF(MF) 000.774.651-21 residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas s/nº, Bairro Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

Do objeto do Contrato

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda de imóvel **LOTE TERRENO** sob nº **02 da Quadra 21** urbano, localizado no loteamento denominado "**Bairro Santa Terezinha**", medindo 10,00 metros de frente e aos fundos por 20,00 metros lado direito e esquerdo perfazendo uma área total de **200,00 M/2**, com benfeitoria sendo uma Casa de alvenaria contendo 03 cômodos sendo 01 dormitórios, 01 cozinha, 01 banheiro, área construída de **24,00 M/2**, localizada na Rua Zainha s/nº, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

Das Obrigações

Cláusula Segunda – O COMPRADOR neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

Cláusula Terceira – O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Cláusula Quarta – O imóvel devera ser entregue na assinatura deste contrato, com posse definitiva ao COMPRADOR.

Cláusula Quinta – Quando da entrega do imóvel, a VENDEDORA deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livres de pessoas ou coisas.

Do Pagamento

Clausula Sexta – Por força deste instrumento o COMPRADOR pagou a VENDEDORA a quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), com pagamento a vista em moeda corrente no País.

Condições Gerais

Clausula Sétima – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.


Clausula Oitava - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

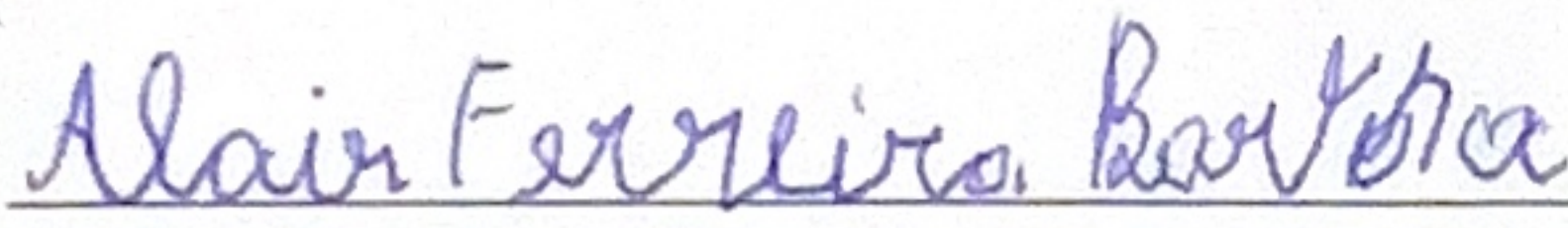
Clausula Nona – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

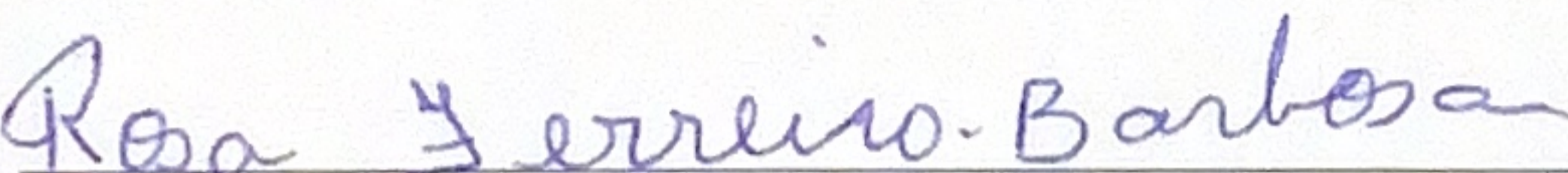
Clausula Décima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 24 de julho de 2018.


Joana Ferreira Barbosa (vendedora)

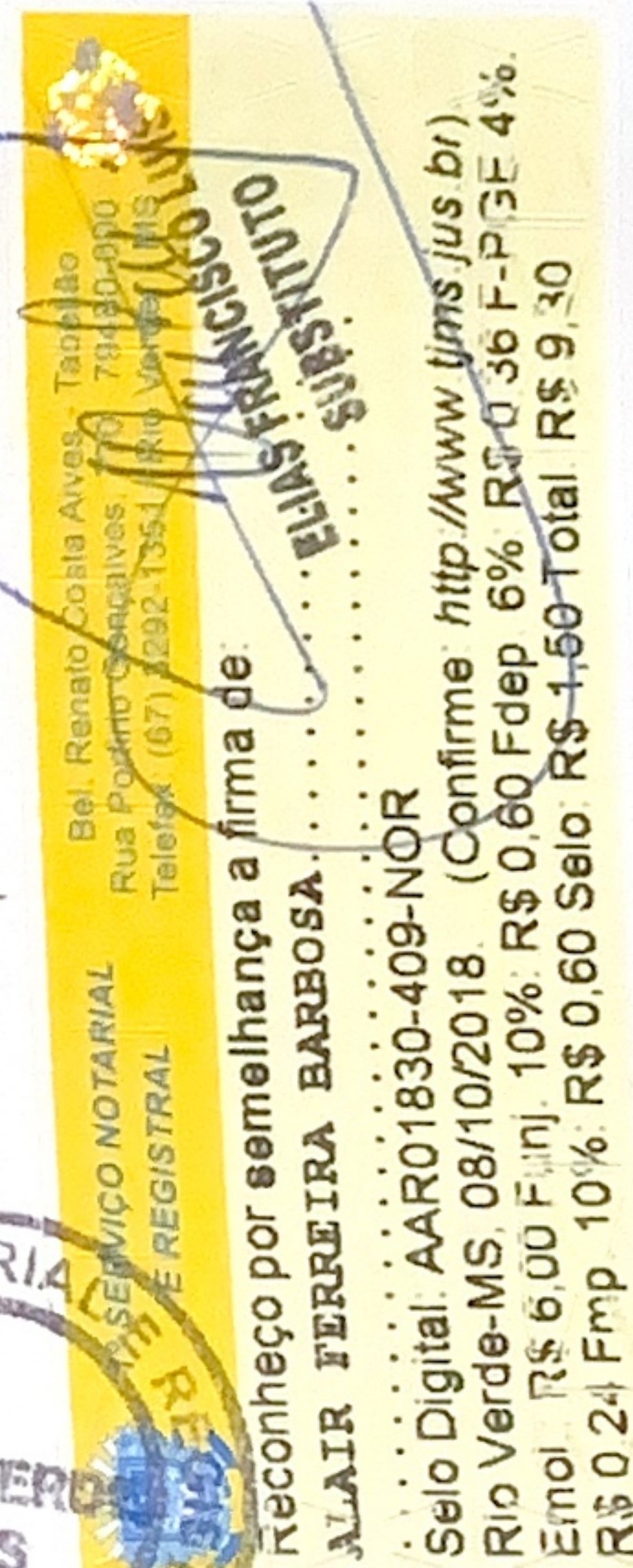
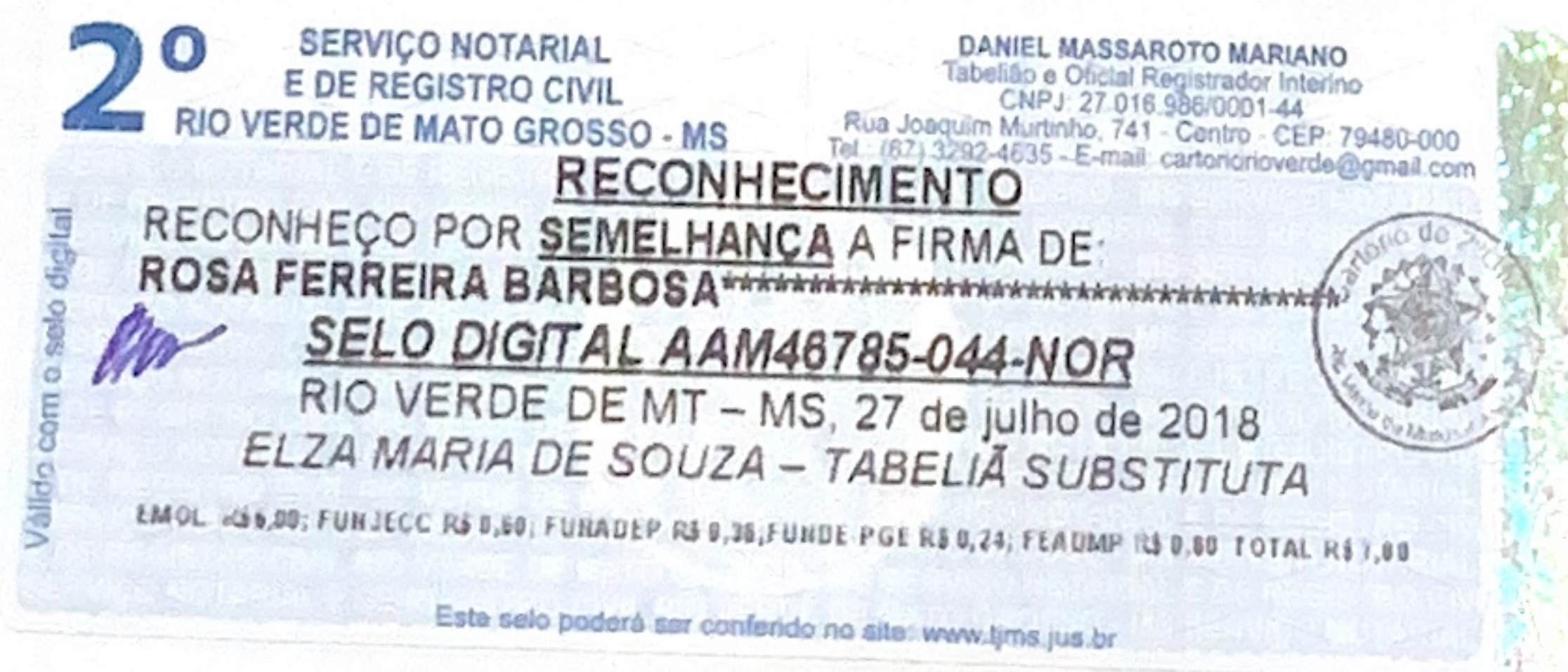

Alair Ferreira Barbosa (comprador)


Rosa Ferreira Barbosa - ROGO

Testemunhas:

1 _____

2 _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CREUZA GOMES DE ARRUDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 1.377.044 SESP/MS	CPF: 001.227.951-05
ENDEREÇO: R. MANOEL ZAINHA, Nº90, BAIRRO SANTA TEREZINHA EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99683-0832	

DECLARANTE:

NOME: ALAIR FERREIRA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 000.774.651-21 SESP/MS	CPF: 000.774.651-21
ENDEREÇO: R. MANOEL ZAINHA, Nº90, BAIRRO SANTA TEREZINHA EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99683-0832	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 17 de junho de 2025

DECLARANTE

CREUZA GOMES DE ARRUDA

Creuza Gomes de Arruda

DECLARANTE

ALAIR FERREIRA BARBOSA

Alair Ferreira Barbosa

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CREUZA GOMES DE ARRUDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 1.377.044 SESP/MS	CPF: 001.227.951-05
ENDEREÇO: R. MANOEL ZAINHA, Nº90, BAIRRO SANTA TEREZINHA EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99683-0832	

OUTORGANTE:

NOME: ALAIR FERREIRA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 000.774.651-21 SESP/MS	CPF: 000.774.651-21
ENDEREÇO: R. MANOEL ZAINHA, Nº90, BAIRRO SANTA TEREZINHA EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99683-0832	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul, sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 17 de junho de 2025

OUTORGANTE

CREUZA GOMES DE ARRUDA

Creuza Gomes de Arruda

OUTORGANTE

ALAIR FERREIRA BARBOSA

Alair Ferreira Barbosa